DECRETO Nº 7.075/2017
DE 03 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A QUE SE REFERE À LEI MUNICIPAL Nº 2.667/1998."

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e pelo disposto no artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.667, de 04/09/1998, alterada pela Lei nº 3.140, de 24/02/2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Poá – JARI, nomeados pelo Decreto nº 7.033, de 03/04/2017, gratificação mensal de conformidade com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 2.667, de 04/09/1998.

Art. 2º. A gratificação a ser paga aos Membros da JARI, relativa ao mês de **Junho de 2017**, será concedida conforme o disposto no artigo anterior deste Decreto e nos termos do Ofício JARI nº 006/2017, do Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Poá e do quadro abaixo especificado:

MEMBROS DA JARI DE POÁ	REUNIÃO REALIZADA	TOTAL DA GRATIFICAÇÃO (R$)
João Rodrigues Salmeron	08	1.405,50
Soledad AP. A. T. de Lima Granado	08	937,00
Edinéia Soares da Silva	08	937,00

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Segue..

DECRETO Nº 7.075/2017

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em 03 de julho de 2017.

GIANCARLO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVISOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado na Diretoria do Departamento Técnico de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:

VALÉRIA MÁRA PERES VIEIRA
DIRETORA DO DEPTO. TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Jala.